

# PROGRAMA TRAINEE FIERN 2024 - GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 – SESI/RN

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/RN**, torna público, as inscrições para o Processo Seletivo referente ao **Programa Trainee SESI/RN 2024**, destinado a profissionais de nível superior.

## 1. SOBRE O PROGRAMA TRAINEE

O Programa Trainee é um programa de iniciação profissional destinado a pessoas que tenham se formado no curso de nível superior há, no máximo, 3 anos em Engenharia e/ou Ciência e Tecnologia e que desejam aumentar a sua capacitação por meio do aprendizado na vivência empresarial. O Trainee passa por um processo de treinamento e adaptação em uma ou mais áreas de atuação, por um período determinado de contratação e é acompanhado por um tutor.

## 2. SOBRE AS VAGAS

**CARGO: TRAINEE**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.324,18**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h**

**UNIDADE: CASA DA INDÚSTRIA – NATAL/RN**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** CLT. Contrato temporário de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

### REQUISITOS:

- Graduado(a) há no máximo três anos em Engenharia e/ou Ciência e Tecnologia.

### ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Participar da capacitação teórica e prática prevista para o Programa,
- Interagir com membros de grupos de trabalho focando na construção, execução e avaliação de projetos multifuncionais;
- Planejar atividades de média complexidade, articulando os recursos necessários (humanos, físicos e financeiros), para a consecução de objetivos estratégicos, sob tutoria;
- Realizar apresentação de projetos em reunião;
- Aplicar conhecimentos gerais de tecnologia da informação, como usuário, englobando a utilização de processadores de textos, planilhas eletrônicas, processadores de apresentação eletrônica, navegadores de internet e outros aplicativos;
- Realizar acompanhamento de projetos da Instituição, junto aos seus clientes e parceiros;
- Contribuir na articulação e negociação de parceiros Organizacionais/Empresarias, sob orientação, entre outras atribuições inerentes ao cargo;
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

### HABILIDADES ESPERADAS:

buscamos candidatos com habilidades analíticas aguçadas, perfil de liderança, promovendo a colaboração e a excelência. Valorizamos a criatividade e a inovação, incentivando novas ideias para impulsionar o progresso. Comprometimento e dedicação são essenciais, assim como habilidades sólidas de comunicação para garantir uma interação eficaz e transparente.



## QUADRO DE VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS
ENGENHARIA E/OU CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2

### 3. COMO SE CANDIDATAR

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet a partir das 14h de 10/05/2024 até às 23h59 de 13/05/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo I.
- 3.3. O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- 3.4. Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

**ETAPA 1 - ANÁLISE DOS REQUISITOS** – Nesta etapa será atribuída pontuação ao currículo do(a) candidato(a) conforme critérios apresentados no Anexo I deste Guia.

- a. Serão classificados(as) para a Etapa 2 TODOS os candidatos que obtiverem pontuação na Etapa 1;
- b. Os candidatos que tirarem 0 (zero) nesta etapa estarão automaticamente eliminados;
- c. O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- d. Não serão aceitas e nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.

**ETAPA 2 – PROVA** – Aplicação de prova, na modalidade on-line, com 20 (vinte) questões objetivas:

- a. O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo II, ao fim deste edital;
- b. Cada questão terá um valor de 0,5 ponto, totalizando uma nota máxima de 10 pontos;
- c. O tempo disponível para a realização da prova será de 2h (duas horas);
- d. A prova será realizada em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;
- e. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
- f. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em perfeito funcionamento;
- g. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
- h. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos;
- i. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de entrevistas os 5 (cinco) primeiros candidatos, para cada vaga, que obtiverem a maior pontuação na prova;
- j. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 1;



- k. Permanecendo o empate, o desempate terá como critério o maior número de acertos nas **questões específicas do Sistema S**;
- l. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5 (cinco), para cada vaga.

**ETAPA 3 - ENTREVISTA** – Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com a proposta do Programa de Trainee e com o perfil da vaga.

- a. A entrevista será on-line, com duração de até 30 minutos, será conduzida por uma equipe de 3 avaliadores e cada candidato(a) terá nota máxima de 10 pontos, seguindo a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- b. Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Trabalho em Equipe, Postura Profissional, Flexibilidade e Habilidade analítica;
- c. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados nas etapas anteriores;
- d. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos.

## 5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

- a. Após a Etapa 3 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes da Entrevista e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$Nota\ Final = \frac{(NAC * 2) + (NP * 3) + (NE * 5)}{10}$$

NAC = Nota Análise Curricular | PN = Nota da Prova | NE = Nota na Entrevista

- b. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 3 – Entrevista.
- c. Permanecendo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota na Etapa 1 – Análise dos Requisitos.
- d. Todas as listas publicadas serão organizadas por ordem decrescente de notas.

## 6. RECURSOS

- a. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a Etapa 1 (Análise dos requisitos) e para a Etapa 2 (prova);
- b. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- c. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- d. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- e. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- f. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;

- g. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- a. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- b. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- c. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- d. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- e. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- f. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item B em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN

- a. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.sesi.org.br/> o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- b. O SISTEMA FIERN se compromete, ainda, a treinar seus futuros colaboradores alocados na execução das atividades deste Guia, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance)).

9. **REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

- a. A(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- b. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, inclusive o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- c. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- d. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas que não comparecerem às avaliações elencadas neste Guia serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- e. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SESI-DR/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de



- homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, em conformidade com a resposta do SESI-DR/RN ao aviso de vigência emitido oportunamente pelo IEL;
- f. Caso os candidatos aprovados e que venham a ser convocados não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
  - g. É reservada ao SESI-DR/RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
  - h. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SESI-DR/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
  - i. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
  - j. Este Guia entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 10 de maio de 2024.

Juliano Fernandes Martins  
Superintendente Regional do SESI-DR/RN



**ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

TRAINEE – SESI-DR/RN			
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li> </ul>	NA
Complementar	Emprego ou estágio não-obrigatório a) Atuação específica na área de formação com duração mínima de 6 meses; b) Atuação em área distinta do campo de formação, porém, que possua correlação consistente, com duração mínima de 6 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades.</li> </ul>	a) 1,5 pontos para cada experiência na área de formação; b) 0,75 ponto para cada experiência em campo distinto da área de formação.  Limitado a 2 empregos OU 2 estágios OU 1 emprego e 1 estágio.
	Curso de pós-graduação em Gestão, Elaboração e Gestão de projetos, Negócios, Empreendedorismo ou Tecnologia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão do curso.</li> </ul>	2 pontos pelo curso.  Limitado a 2 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 20h em Gestão, Elaboração e Gestão de Projetos, Negócios, Empreendedorismo ou Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	1 ponto pelo curso comprovado.  Limitado a 4 pontos.
	Curso de idiomas nível básico, intermediário ou avançado (Inglês ou espanhol)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	0,5 pontos por idioma.  Limitado a 1 ponto.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Língua Portuguesa</b>	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais
<b>Informática</b>	Pacote office (Word, Excel) e navegadores de internet
<b>Sistema S e sindicatos empresariais</b>	Origem do Sistema "S" e sua importância histórica para a indústria brasileira; Natureza jurídica das entidades integrantes do Sistema "S"; Origem dos recursos destinados ao Sistema "S"; O dever de licitar; Prestação de contas do Sistema "S"; O que são os Sindicatos Patronais e suas funções mais importantes

### ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
10/05	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
10/05 a 13/05	INSCRIÇÕES
16/05	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
17/05	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR
20/05	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2 - PROVA
24/05	ETAPA 2 – PROVA
24/05	GABARITO + RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2
25/05	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 2
27/05	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO ETAPA 3
31/05	ETAPA 3 – ENTREVISTAS
03/05	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
-	HOMOLOGAÇÃO